



Universidade Estadual de Maringá

Centro de Ciências Sociais Aplicadas

RESOLUÇÃO Nº 053/2017-CI/CSA

CERTIDÃO

Certifico que a presente resolução foi afixada em local de costume, neste Centro, no dia 16/5/2017.

Aprova Ata de Início dos Trabalhos da Comissão de Sindicância instituída pela Portaria nº 001/2017-CSA.

**Samarina de Abreu Bonatto,
Secretária.**

Considerando o contido no inciso VIII do Art. 48 do Estatuto da Universidade Estadual de Maringá;
Considerando a Lei nº 6.174/70 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Estado do Paraná;
Considerando a Resolução nº 557/2000-CAD, que aprova o Regime Disciplinar dos servidores da UEM;
Considerando o contido no Regimento Geral da Universidade Estadual de Maringá;
Considerando o contido no Processo nº 2176/2017-PRO;
Considerando o contido da Portaria nº 001/2017-CSA;
Considerando o conteúdo da Ata de Início dos Trabalhos elaborada pela Comissão instituída pela Portaria nº 001/2017-CSA;
Considerando decisão do Conselho Interdepartamental em sua 75ª reunião, nesta data.

O CONSELHO INTERDEPARTAMENTAL DO CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS APROVOU E EU, DIRETOR, SANCIONO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º Fica aprovada a Ata de Início dos Trabalhos da Comissão de Sindicância instituída pela Portaria nº 001/2017-CSA, para apurar eventual responsabilidade denunciada através dos Expedientes nºs 093/2017-DAA e 095/2017-DAA.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA.
CUMPRA-SE.**

Maringá, 12 de maio de 2017.

Prof. Dr. Romildo de Oliveira Moraes,
Diretor.